



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ADENDO AO EDITAL PPGMT Nº 01/2024

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL Nº 6/2024

O Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional da Universidade Federal do Ceará, no uso das suas atribuições, informa aos interessados alteração do item 2.1 do referido edital, passa a ter a seguinte redação:

2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

2.1 Deverão ser selecionados(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de doutorado do PPG em Medicina Translacional que satisfaçam as seguintes condições, conforme expressas no Edital PDSE Nº 6/2024:

I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação em nível de doutorado;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital PDSE Nº 6/2024;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII – Apresentar plano de pesquisa para Comissão de Avaliação em 24 de abril de 2024, às 11hs, no Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos – NPDM, cujos critérios serão:

4	3	2	1
Totalmente satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Totalmente insatisfatório

Itens	Avaliação			
	1	2	3	4
1. Estrutura geral do plano de pesquisa: presença de todos os elementos necessários				
2. Qualidade de redação e organização do texto: clareza, concisão, objetividade				
3. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema				
4. Pertinência do plano de pesquisa/estudos no exterior com o seu projeto de tese				
5. Exequibilidade do plano de pesquisa/estudos dentro do cronograma de atividades previsto				
6. Contribuição do plano de pesquisa/estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem				
7. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso				
8. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos				
9. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico- científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas				

XIII – Para fins de classificação final, será considerado em primeiro lugar o candidato tenha o maior número de créditos integralizados, seguido da nota da pontuação na apresentação do plano de pesquisa;

XIV –Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate em seguida discriminado:

- a) Média das notas obtidas em disciplinas do doutorado;
- b) ter obtido aprovação no exame de qualificação.

Fortaleza, 17 de abril de 2024



Prof. Dr. Manoel Odorico de Moraes Filho
Coordenador do PPG Medicina Translacional